



Folha nº 343
Processo nº 01-1411-00087/17
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: wa

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA

CONVÊNIO Nº 018/17/FITHA
Processo nº 01-1411.00087-0000/2017

PUBLICADO	
D.O/RO Nº	<u>102</u>
DATA	<u>02 / 06 / 17</u>
VISTO:	<u>wa</u>

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, regido pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.817.403/0001-30, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **FITHA** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 326.457/SSP-RO e inscrito no CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado à Rua Padre Chiquinho, nº 779, Bairro Pedrinhas, nesta Capital; e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede na Av. Elza Vieira Lopes, s/nº, Centro, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, inscrito no RG 672.495/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 640.307.172-68, residente na Rua Aparecida Conceição Rodrigues, nº 4715, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento de fls. 328/333,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 156 Norte** - Trecho - RO 010 / Linha Kapa 0 - Extensão - 25,00 Km; **Linha 152 Norte** - Trecho - RO 010 / Km 16,805 - Extensão - 16,805 Km; totalizando 41,805 Km de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 005/007, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 008/012, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 013, Memorial Descritivo, às fls. 014/017, Croquis, às fls. 018, Análise Técnica, às fls. 337 e vº e Parecer

PJ/Nai



Folha nº 344
Processo nº 01-1411-00087/17
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: *[assinatura]*

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA

atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 73-1, Agência nº 2848-6, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

DAS PROIBIÇÕES

CLAUSULA QUARTA - Na execução deste convênio é

expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do

CONVENIENTE:

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da conveniente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- d) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convenio, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;
- e) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;
- f) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou

PJ/Nai



ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento em duas ou mais parcelas, ou por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em duas ou mais parcelas, exigir-se-á a do **CONVENIENTE** a apresentação de relatório de execução que comprove a aplicação da última parcela liberada, observando-se o disposto no art. 64, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507, de 2011.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo **FITHA/DER**, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao presente ajuste e seus aditamentos o **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENIENTE**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

Fl. 05
Proc. nº 1411 087/17
Setor G. de Com.

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste				C.G.C. DA ENTIDADE: 63.762.009/0001-50	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Elza Vieira Lopes, s/ nº - Centro					
CIDADE: Novo Horizonte do Oeste		UF: RO	CEP: 76.956-000	DDD/TELEX/FAX: 69 3435-2268	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: Novo Horizonte do Oeste	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE: Cleiton Adriane Cheregatto				CPF. DO DIRIGENTE: 640.307.172-68	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: 672.495 SSP/RO		CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Administrador		MATRICULA:

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE:	CGC:	ESFERA ADMINISTRATIVA:
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP:		DDD TELEFONE/FAX:

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INÍCIO ALR	TÉRMINO 150 dias/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Recuperação de 41,805 km de estradas vicinais na zona rural do município de Novo Horizonte do Oeste/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A estrada vicinal é elo para fixação do homem a terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento. Ressaltamos as más condições das referidas estradas, ocasionando sérios problemas aos seus usuários, principalmente como o início do período da safra, inviabilizando o tráfego de caminhões e carretas para o escoamento de grãos, o que vem acarretar sérios prejuízos aos produtores e conseqüentemente ao Município. Lembramos também das dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores rurais ligados a agricultura familiar, que semanalmente necessitam transportar seus produtos para serem comercializados. Dessa forma, contamos com o apoio do Governo do Estado quanto a urgência desta benfeitoria, considerando ainda o início das aulas, onde muitas dessas estradas fazem parte da linha de transporte escolar. Assim, esse projeto visa proporcionar aos moradores das áreas rurais uma melhor qualidade de vida, aumento sua renda familiar e fortalecendo o setor primário da economia local evitando assim o êxodo rural. Dessa forma, nossa proposição junto ao Governo do Estado/DER, é prioritária, pois com a recuperação de estradas vicinais poderemos dar uma assistência contínua mantendo assim as vicinais em perfeitas condições de tráfego durante todo o ano.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

Fls. 06
Proc. nº 1411 087/17
Setor G. de Controladoria

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

Visto:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
I		Recuperação de Estradas Vicinais				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra (Chapa de Aço Galvanizada # 16) 2,00 X 1,50 m, A=3.00 m²	unid.	1,00	ALR	ALR/150dias
	2.0	LIMPEZA LATERAL				
	2.1	Limpeza lateral da vegetação com utilização de moniveladora.	m²	125.415,00	ALR	ALR/150dias
	3.0	TERRAPLANAGEM				
	3.1	Conformação mecânica da plataforma sem adição de material	m²	209.025,00	ALR	ALR/150dias
	4.0	REVESTIMENTO PRIMARIO				
	4.1	Escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do revestimento primário.	m³	6.602,15	ALR	ALR/150dias
	4.2	Transporte Local em Caminhão Basculante para revestimento primário com DMT = 6,00 Km	t	8.128,20	ALR	ALR/150dias
	4.3	Transporte Local em Caminhão Basculante para revestimento primário com DMT = 7,50 Km	t	4.019,76	ALR	ALR/150dias

5 -- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
45.90.51	Obras	204.080,56	202.059,96	2.020,60
TOTAL GERAL		204.080,56	202.059,96	2.020,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

Fis. 07
Proc. nº 1411 087/17
Setor G. de Contábeis

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	202.059,96	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	2.020,60	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por **Administração direta**.

Pede Deferimento.

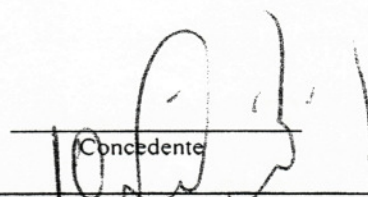
Novo Horizonte do Oeste/RO, 01 de Março de 2017.
Local e data


Cleiton Adriane Cheregatto
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado


Local e data


Concedente
Isaqueir Neiva de Carvalho
Presidente - FITHA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

Fls. 08
Proc. n° 1411 087/17
Data 03 de Fevereiro

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 25,00 km

Estrada Vicinal = Linha 156 Norte - Trecho - RO 010 / Linha Kapa 0 - Extensão - 25,00 km.

Município = MACHADINHO DO OESTE- RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 5,00 m

Largura da pista de revestimento = 5,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 25.000,00 m

2.0 - LIMPEZA LATERAL

2.1- Limpeza Lateral da vegetação com utilização de moniveladora

$$3,00 \times 25.000,00 = 75.000,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 5,00 m Comprimento total da recuperação = 25.000,00 m

$$5,00 \times 25.000,00 = 125.000,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação, carga e descarga e espalhamento do revestimento primário:

L = 5,00 m Comprimento total da recuperação = 8.835,00 m

perc = 35,34% e = 0,100 m

$$5,00 \times 8.835,00 \times 0,100 = 4.417,50 \text{ m}^3$$

4.2 - Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário:

X₁ = 0,00 Km Material = 4.417,50 m³

X₂ = 6,00 Km Densidade do cascalho = 1,84 t

$$\begin{array}{lcl} \text{Material (m}^3\text{)} & \text{Densidade do cascalho (t)} & \\ 4.417,50 & \times 1,84 & = 8.128,20 \text{ t} \end{array}$$

$$(0,47 X_1 + 0,58 X_2 + 1,08) \times 1,3576 = 6,19$$

4.2 - Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário:

X₁ = 0,00 Km Material = 4.417,50 m³

X₂ = 6,00 Km Densidade do cascalho = 1,84 t

$$\begin{array}{lcl} \text{Material (m}^3\text{)} & \text{Densidade do cascalho (t)} & \\ 4.417,50 & \times 1,84 & = 8.128,20 \text{ t} \end{array}$$

$$(0,48 X_1 + 0,58 X_2 + 1,09) \times 1,3037 = 5,96$$

Eng^ª Danila Tolucci Valeck
Engenheira Civil
CREA N° 5223/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Extensão = 25,00 km
Estrada Vicinal = Linha 156 Norte - Trecho - RO 010 / Linha Kapa 0 - Extensão - 25,00 km.
Município = MACHADINHO DO OESTE- RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/17
DATA: 22-fev-17

ITEM	COD. DER. RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ Desoner.	SUB. TOTAL S/ Desoner.	TOTAL S/ Desoner. *
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra (Chapa de aço galvanizada nº16) 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m²	unid.	1,00	517,91	517,91	517,91
2.0		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	DERCONS519	LIMPEZA LATERAL	m²	75.000,00	0,13	9.750,00	9.750,00
3.0		TOTAL DE DESMATAAMENTO					
3.1	DERCONS005	TERRAPLANAGEM	m²	125.000,00	0,20	25.000,00	25.000,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS518	Escavação, carga e descarga e espalhamento do revestimento primário	m³	4.417,50	12,59	55.616,33	
4.2	DERTRAN018	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 6,00 km	t	8.128,20	4,83	39.259,21	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					94.875,54
		TOTAL GERAL DA OBRA					130.143,45

* PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Eng.ª Danila Céluci Thleck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

Fls. 09
Proc. nº 1411
087/17
C

Av. Elza Vieira Lopes s/nº Centro
CEP 76.956-000
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Fls. 10
Proc. nº 1411 087/17
Data 01/08/2018

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 16,805 km

Estrada Vicinal = Linha 152 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,805 - Extensão - 16,805 km.

Município = MACHADINHO DO OESTE- RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 5,00 m

Largura da pista de revestimento = 5,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 16.805,00 m

2.0 - LIMPEZA LATERAL

2.1- Limpeza Lateral da vegetação com utilização de moniveladora

$$3,00 \times 16.805,00 = 50.415,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 5,00 m Comprimento total da recuperação = 16.805,00 m

$$5,00 \times 16.805,00 = 84.025,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação, carga e descarga e espalhamento do revestimento primário:

L = 5,00 m Comprimento total da recuperação = 4.369,30 m

perc = 26,00% e = 0,100 m

$$5,00 \times 4.369,30 \times 0,100 = 2.184,65 \text{ m}^3$$

4.2 - Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário:

X₁ = 0,00 Km Material = 2.184,65 m³

X₂ = 7,50 Km Densidade do cascalho = 1,84 t

$$\begin{array}{lcl} \text{Material (m}^3\text{)} & \text{Densidade do cascalho (t)} & \\ 2.184,65 & \times & 1,84 \\ & = & 4.019,76 \text{ t} \end{array}$$

$$(0,47 X_1 + 0,58 X_2 + 1,08) \times 1,3576 = 7,37$$

4.2 - Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário:

X₁ = 0,00 Km Material = 2.184,65 m³

X₂ = 7,50 Km Densidade do cascalho = 1,84 t

$$\begin{array}{lcl} \text{Material (m}^3\text{)} & \text{Densidade do cascalho (t)} & \\ 2.184,65 & \times & 1,84 \\ & = & 4.019,76 \text{ t} \end{array}$$

$$(0,48 X_1 + 0,58 X_2 + 1,09) \times 1,3037 = 7,09$$

Eng^a Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA N° 5223/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 16,805 km

Estrada Vicinal = Linha 152 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,805 - Extensão - 16,805 km.

Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/17
DATA: 22-fev-17

ITEM	COD. DER. RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ Desoner.	Sub.TOTAL S/Desoner.	TOTAL S/ Desoner.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DER SIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra (Chapa de aço galvanizada nº16) 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m²	unid		517,91	0,00	0,00
2.0		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	DER CON519	LIMPEZA LATERAL Limpeza Lateral da vegetação com utilização de moniveladora	m²	50.415,00	0,13	6.553,95	6.553,95
3.0		TOTAL DE DESMATAMENTO					
3.1	DER CON505	TERRAPLANAGEM Conformação mecânica da plataforma sem adição	m²	84.025,00	0,20	16.805,00	16.805,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DER CON518	Escavação, carga e descarga e espalhamento do revestimento primário	m³	2.184,65	12,59	27.504,74	
4.2	DER TRAN018	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 7,50 km	t	4.019,76	5,74	23.073,42	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					50.578,16
		TOTAL GERAL DA OBRA					73.937,11

* PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Eng^o Danilo Celucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

Av. Elza Vieira Lopes s/nº Centro
CEP 76.956-000
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Fls. 11
Proc. 01.1111
087/17
Conversa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 41,805 km
Estrada Vicinal = Linha 156 Norte - Trecho - RO 010 / Linha Kapa 0 - Extensão - 25,00 km.
Estrada Vicinal = Linha 152 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,805 - Extensão - 16,805 km.
Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/17
DATA: 22-fev-17

ITEM	COD. DER - RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT C/ Desoner.	Sub-TOTAL C/ Desoner.	TOTAL C/ Desoner.	P. UNIT S/ Desoner.	Sub-TOTAL S/ Desoner.	TOTAL S/ Desoner.
1.0	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
	1.1	DERINS022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra (Chapa de aço galvanizada nº16) 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m²	1,00	517,91	517,91	517,91	517,91	517,91	517,91
2.0	2.1	DERCONS19	LIMPEZA LATERAL							
	2.1	DERCONS19	Limpeza Lateral da vegetação com utilização de motoniveladora	125.415,00	0,15	18.812,25	18.812,25	0,13	16.303,95	16.303,95
3.0	3.1	DERCONS005	TERRAPLANAGEM							
	3.1	DERCONS005	Conformação mecânica da plataforma sem adição	209.025,00	0,21	43.895,25	43.895,25	0,20	41.805,00	41.805,00
4.0	4.1	DERCONS18	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
	4.1	DERCONS18	Escavação, carga e descarga e espalhamento do revestimento primário	6.602,15	12,80	84.507,52	84.507,52	12,59	83.121,07	83.121,07
	4.2	DERTRAN018	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 6,00 km	8.128,20	5,01	40.722,29	40.722,29	4,83	39.259,21	39.259,21
	4.3	DERTRAN018	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 7,50 km	4.019,76	5,97	23.997,97	23.997,97	5,74	23.073,42	23.073,42
			TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO			149.227,78	149.227,78			149.227,78
			TOTAL GERAL DA OBRA			212.453,19	212.453,19			212.453,19

* PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Engº Danilo Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

Fls. 12
Proc. 1411
Convênio
087/17

Av. Eiza Vieira Lopes s/nº Centro
CEP 76.956-000
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO GERAL

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 41,805 km

Estrada Vicinal = Linha 156 Norte - Trecho - RO 010 / Linha Kapa 0 - Extensão - 25,00 km.

Estrada Vicinal = Linha 152 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,805 - Extensão - 16,805 km.

Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/17
DATA: 22-fev-17

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				VALOR	%
		30	60	90	120		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	517,91				517,91	0,25%
2.0	LIMPEZA LATERAL	100,00%	3.260,79	3.260,79	3.260,79	16.303,95	7,99%
3.0	TERRAPLENAGEM	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	41.805,00	20,48%
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.361,00	8.361,00	8.361,00	8.361,00	145.453,70	71,27%
		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
		29.090,74	29.090,74	29.090,74	29.090,74		
		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
		41.230,44	40.712,53	40.712,53	40.712,53	204.080,56	100,00%
	TOTAL EM R\$	41.230,44	81.942,97	122.655,50	163.368,03	204.080,56	
	TOTAL ACUMULADO EM R\$						
	TOTAL (%)	20,20%	19,95%	19,95%	19,95%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	20,20%	40,15%	60,10%	80,05%	100,00%	

* PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Eng^o Danilo C. de Azevedo
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

Av. Elza Vieira Lopes s/nº Centro
CEP 76.956-000
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

13
PROJ. Nº 1411 087/17
Setor G. de Convênios



Fls. 14
Proc. n° 1411 087117
Setor G. de Convênios
Data

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

1 - APRESENTAÇÃO

Em atendimento aos fundamentos da Lei Nº 8.666/93, em sua versão modificada pela lei Nº 8.883/94, elaborou-se o presente projeto visando fornecer elementos e subsídios dentro de uma viabilidade econômica e técnica, espelhada numa realidade local, baseado em levantamento realizado pela equipe da Secretária Municipal de Obras Urbana e Rural, para a Recuperação de estrada vicinal no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO.

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por **Administração direta**, a luz do presente projeto.

2 – OBJETO

Tem por objeto o presente projeto: Recuperação de estrada na **Linha 156 Norte** - Trecho - RO 010 / Linha Kapa 0 - Extensão - 25,00 km; **Linha 152 Norte** - Trecho - RO 010 / km 16,805 - Extensão - 16,805 km, num total de 41,805 km, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento em pontos localizados, execução que visem a drenagem com os devidos cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

3 – JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

R.



Fls. 15
Proc. nº 1411 087/17
Secret. G. de Convênios

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

MEMORIAL DESCRITIVO

4 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS ACESSOS AOS SERVIÇOS

4.1 – Da localização:

Recuperação de estrada Vicinal – Extensão 41,805 km

Linha 156 Norte - Trecho - RO 010 / Linha Kapa 0 - Extensão - 25,00 km;

Linha 152 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,805 - Extensão - 16,805 km.

4.2 – Do acesso ao serviço:

O acesso ao serviço por meio terrestre, tem como ponto de referência a cidade de NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, distante 560 (Quinhentos e Sessenta Quilômetros), da capital do Estado de Rondônia – Porto Velho.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

5.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

5.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executado de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO OESTE, de acordo com as normas praticadas pelo DER / RO, para implante de estrada vicinal padrão alimentadora, que ao ser concluída deverá apresentar as características abaixo especificadas:

- a) Limpeza Lateral de 1,50 m de cada lado.
- b) Largura da pista de rolamento: 5,00 m.
- c) Largura da faixa de revestimento: 5,00 m.
- d) Espessura mínima de revestimento: 0,100 m.

5.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO OESTE e sob a Fiscalização do DER-RO.

5.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a

a



Fls. 16
Proc. n° 1411 087/17
Setor G. de Contratos
Data: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Fiscalização procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser limp

a.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

5.5 – Limpeza Lateral da vegetação com utilização de moniveladora:

A operação de limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação toda vegetação existente na largura da plataforma, com largura de 1,50 metros para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

Nenhum movimento de terraplenagem poderá ser iniciado sem que a Fiscalização tenha dado como concluída no trecho, o serviço de limpeza.

5.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

5.7 - Revestimento Primário

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizar-se-á basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançado a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e



Fls. 17
Proc. n° 1411 087/17
Setor G. de Convênios

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

secagem para a obtenção da umidade ótima e espessura de 10,0 cm.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

5.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

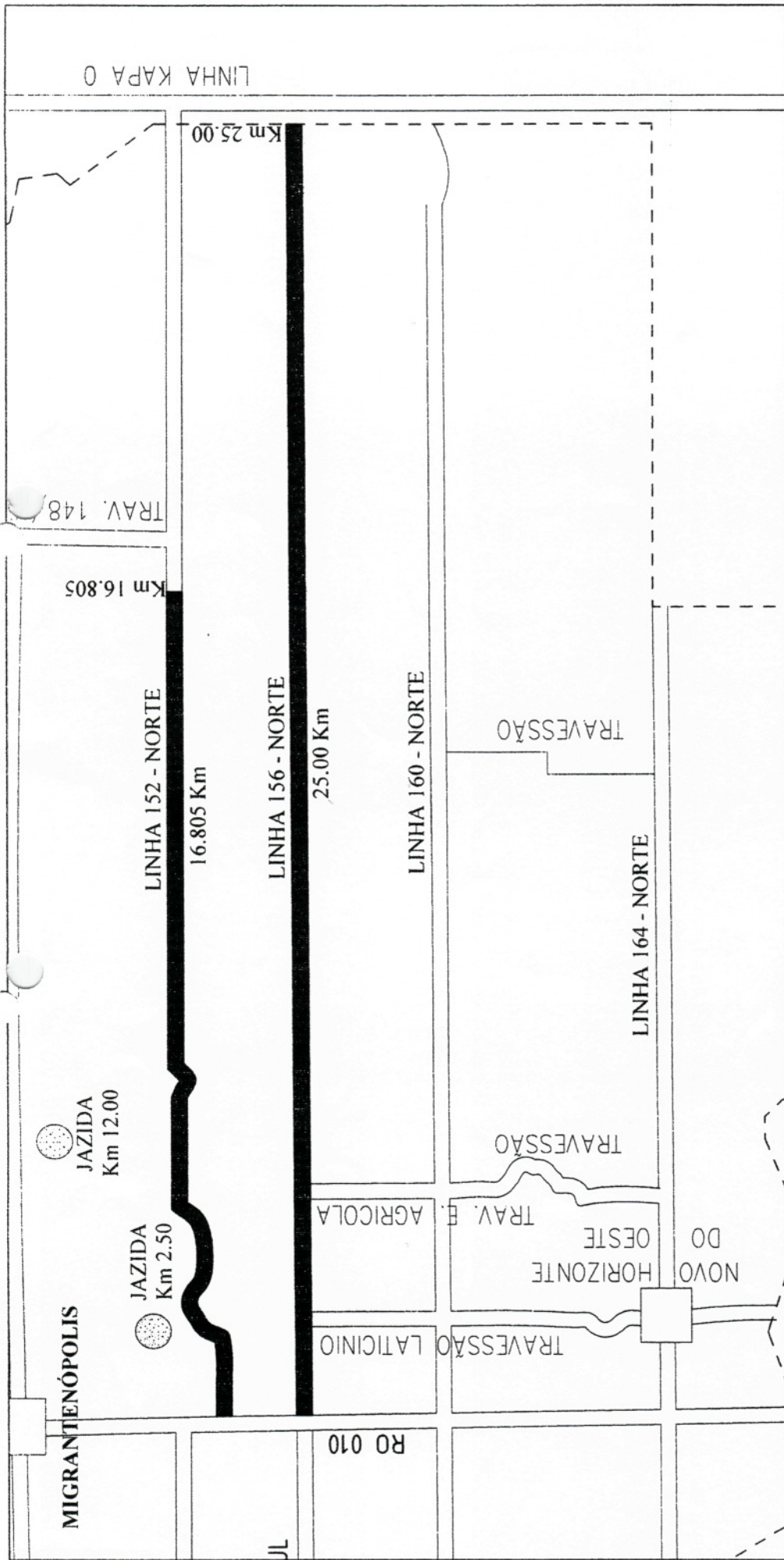
5.9 - Equipamentos necessários:

A prefeitura deverá alocar no trecho os seguintes equipamentos:

Equipamentos	Qualidade/Unidade
Motoniveladora (100KW)	02
Carregadeira de Pneus - 1,8 m³ (89KW)	01
Caminhões Basculante 10,0 m³	03
Caminhão Tanque 10.000 l (170 KW)	01


Engª Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA N° 5223/D-RO

38
015



LINHAS A SEREM RECUPERADAS			
INICIO		FINAL	
S	W	S	W
11°43'29.8"	62°02'06.7"	11°30'43.7"	62°02'03.4"
11°43'33.5"	62°03'52.7"	11°35'26.9"	62°04'18.3"
LINHA 156 NORTE - TRECHO - RO 010 / LINHA KAPA 0 - EXTENSÃO - 25.00 Km			
LINHA 152 NORTE - TRECHO - RO 010 / Km 16.805 - EXTENSÃO - 16.805 Km			

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO**
 TÍTULO DA PRANCHA: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS - FITHA 2017**
 PRANCHA: **01**
 DATA: **MARÇO. 2017**
 AUTOR: **Danila Colucci Valdeck**
 Eng. Civil
 CREA: 5229/RO
 DESENHO: **Fernanda Pereira**
 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO



Proc. nº 1411
 Setor G. de Cartas
 18/11/17

**EXT. Nº 098 DO CONVÊNIO Nº 016/17/FITHA.**

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 05 C** – Trecho – Travessão da Linha 4c / Km 14,80 – Extensão – 14,80 Km; **Linha 12** – Trecho – BR 429 / Km 23,30 – Extensão – 23,30 Km; **Linha 02 – (Lado Direito)** – Trecho – Linha Eixo / Km 3,20 – Extensão – 3,20 Km; **Linha 01 – (Lado Esquerdo)** – Trecho – Linha Eixo / Km 3,50 – Extensão – 3,50 Km; **Linha 09 – (Lado Esquerdo)** – Trecho – Linha Eixo / Km 2,00 – Extensão – 2,00 Km; **Linha 09 – (Lado Direito)** – Trecho – Linha Eixo / Km 3,10 – Extensão – 3,10 Km; **Linha 08 – (Lado Direito)** – Trecho – Linha Eixo / Km 2,80 – Extensão – 2,80 Km; **Linha 08 – (Lado Esquerdo)** – Trecho – Linha Eixo / Km 2,30 – Extensão – 2,30 Km; **Linha 07 – (Lado Esquerdo)** – Trecho – Linha Eixo / Km 2,50 – Extensão – 2,50 Km; **Linha 05 – (Lado Esquerdo)** – Trecho – Linha Eixo / Km 3,40 – Extensão – 3,40 Km; **Linha 02 Santo Antonio** – Trecho – BR 429 / Km 3,20 – Extensão – 3,20 Km; **Linha 04 – (Lado Direito)** – Trecho – Linha Eixo / Km 2,00 – Extensão – 2,00 Km; **Linha 06 – (Lado Direito)** – Trecho – Linha Eixo / Km 1,80 – Extensão – 1,80 Km; **Linha 07 – (Lado Direito)** – Trecho – Linha Eixo / Km 2,00 – Extensão – 2,00 Km; **Linha 03 – (Lado Esquerdo)** – Trecho – Linha Eixo / Km 3,20 – Extensão – 3,20 Km; **Linha 02 – (Lado Esquerdo)** – Trecho – Linha Eixo / Km 1,30 – Extensão – 1,30 Km; **Linha 08 Porto Multinho – (Lado Esquerdo)** – Trecho – RO 377 / Km 9,40 – Extensão – 9,40 Km; **Linha Porto Multinho – (Lado Direito)** – Trecho – RO 377 / Km 5,00 – Extensão – 5,00 Km; **Travessão Linha 10 Porto Multinho** – Trecho – Linha 10 / Linha 06 – Extensão – 6,80 Km; **Linha 10 Porto Multinho** – Trecho – RO 377 / Km 6,30 – Extensão – 6,30 Km; **Linha 06 Porto Multinho** – Trecho – RO 377 / Km 7,70 – Extensão – 7,70 Km; **Linha 04 Porto Multinho – (Lado Esquerdo)** – Trecho – RO 377 / Km 6,40 – Extensão – 6,40 Km; **Linha 02 Porto Multinho – (Lado Direito)** – Trecho – RO 377 / Km 5,645 – Extensão – 5,645 Km; totalizando 121,645 Km de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/009, Memorial Descritivo, às fls. 010/015, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 016/062, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 063, Croquis, às fls. 065/067, Análise Técnica, às fls. 304 e vº e Parecer Jurídico, 308/310 e vº e De Acordo do Presidente, às fls. 310 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:

O valor global do presente convênio é de **R\$ 568.997,34** (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 563.363,70** (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00173, de 09.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 306).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.633,64** (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 195) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00057-0000/17.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Gislaíne Clemente – Prefeita.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 099 DO CONVÊNIO Nº 017/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 28** – Trecho – BR 429 / Km 13,70 – Extensão – 13,70 Km; **Linha 33** – Trecho – BR 429 / Km 13,20 – Extensão – 13,20 Km; **Linha 05** – Trecho – BR 429 / Km 6,80 – Extensão – 6,80 Km; **Linha 04 B** – Trecho – Linha 04 C / Km 10,70 – Extensão – 10,70 Km; **Linha 31** – Trecho – BR 429 / Km 3,60 – Extensão – 3,60 Km; **Linha 02 B** – Trecho – BR 429 / Km 31,10 – Extensão – 31,10 Km; **Linha 03** – Trecho – Linha 04 B / Km 10,70 – Extensão – 10,70 Km; **Linha 29** – Trecho – BR 429 / Km 18,80 – Extensão – 18,80 Km; **Travessão Linha 04 A** – Trecho – Linha 04 A / Linha 05 C – Extensão – 2,00 Km; **Linha 04 A** – Trecho – Linha 04 B / Km 7,00 – Extensão – 7,00 Km; totalizando 117,60 Km de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/008, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 009/039, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 040, Memorial Descritivo, às fls. 041/044, Croquis, às fls.

045/055, Análise Técnica, às fls. 409 e vº e Parecer Jurídico, 415/416 e vº e De Acordo do Presidente, às fls. 416 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:

O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00172, de 09.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 411).

§ 2º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 293) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1420-00550-0001/17.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Gislaíne Clemente – Prefeita.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 100 DO CONVÊNIO Nº 018/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 156 Norte** – Trecho – RO 010 / Linha Kapa 0 – Extensão – 25,00 Km; **Linha 152 Norte** – Trecho – RO 010 / Km 16,805 – Extensão – 16,805 Km; totalizando 41,805 Km de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 005/007, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 008/012, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 013, Memorial Descritivo, às fls. 014/017, Croquis, às fls. 018, Análise Técnica, às fls. 337 e vº e Parecer Jurídico, 341/342 e vº e De Acordo do Presidente, às fls. 342 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:

O valor global do presente convênio é de **R\$ 204.080,56** (duzentos e quatro mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 202.059,96** (duzentos e dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00174, de 09.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 339).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.020,60** (dois mil, vinte reais e sessenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 244) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00087-0000/17.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 101 DO CONVÊNIO Nº 019/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da Plataforma, nas estradas a seguir: **Linha 110 Sul** – Trecho: RO 481 / Km 25,00 – Extensão: 25,00 Km; **Linha 110 Norte** – Trecho: RO 481 / Km 10,00 – Extensão: 10,00 Km; **Linha 114 Sul** – Trecho: RO 481 / Km 23,00 – Extensão: 23,00 Km; **Linha 114 Norte** – Trecho: RO 481 / Km 16,00 – Extensão: 16,00 Km; **Linha 118 (21) Sul** – Trecho: RO 481 / Km 18,00 – Extensão: 18,00 Km; **Linha 118 (21) Norte** – Trecho: RO 481 / Km 16,00 – Extensão: 16,00 Km; **Linha 122 (17) Sul** – Trecho: RO 481 / Km 23,00 – Extensão: 23,00 Km; **Linha 122 (17) Norte** – Trecho: RO 481 / Km 22,00 – Extensão: 22,00 Km; **Linha 124 (15) Norte** – Trecho: RO 481 / Km 22,00 – Extensão: 22,00 Km;

Fis. 351
 Pr. C. 1411/
 S. 001/1
 OB

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

ORDEN BANCARIA - OB

No. do Documento: 2017OB00205-4 Data de Emissao: 13/06/2017 No. Bancario:

UG/GESTAO Unidade Gestora Praca de Pagamento
 140011/14011 FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITA N. HORIZONTE DO OEST

Banco	Nome do Banco	Agencia	Nome da Agencia	Conta da UG
104	CAIXA ECONOMICA FEDER	28487	AV NACOES UNIDAS	731

DADOS DO FAVORECIDO

Nome	CGC/CPF
PREFEITURA MUNIC DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	63762009/0001-50

Banco	Nome do Banco	Agencia	Nome da Agencia	Conta do Favorecido
001	BANCO DO BRASIL S/A.	40053	N. HORIZONTE DO OEST	133558

Valor por Extenso

DUZENTOS E DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS*****

Evento	Inscricao do Evento	Classificacao	Fonte	VALOR EM R\$
700423	2017NE00174	218952604	0228000000	*****202.059,96
701984				*****202.059,96

No. do Processo: 14011-087/17
 Finalidade : PGTO CONVENIO 018/17/FITHA

NOME DA UNIDADE EMITENTE
 FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO

UG/GESTAO NO. DA PD
 140011/14011 2017PD00201

Luiz Carlos de S. Pinto
 Presidente FITHA/Substituto

Wilson Carlos da Silva
 Gerente Financeiro -
 FITHA

IMPRESSO PELO SIAFEM

104/2848-9

13 JUN. 2017

CAIXA
 025010-07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao :

No. do Documento: 2017NE00174 Data de emissao: 09/05/2017 Gestao: 14011

UG Descricao

No. Processo

140011 FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO 1411.00087/2017

Credor: PREFEITURA MUNIC DE NOVO HORIZONTE DO OESTE CNPJ/MF 63762009-0001/50

Endereco: AV ELZA VIEIRA LOPES, 4803, CENTRO OF.754/CONV/CPOP/SESAU,20/2/17

Cidade: NOVO HORIZONTE DO OES UF: RO CEP: 76956000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 14011 26782124902020000 0228000000 444042

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : DISP.DE LICITACAO

Modalidade: 5 GLOBAL

Saldo disponivel

Valor do Empenho: R\$

*****202.059,96

DUZENTOS E DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

CRONOGRAMA DE

Abril

Maio

Junho

DESEMBOLSO

Julho

202.059,96

Agosto

Setembro

PREVISTO

Outubro

Novembro

Dezembro Exercicio Seguinte

UNID ESPECIFICACAO

QTDE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

UNID IMPORTANCIA QUE SE EMPENH
A PARA DAR COBERTURA A DE
SPESA COM CONVENIO A SER
FIRMADO COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO HORIZON
TE DO OESTE/RO.

1

202.059,96

202.059,96



TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****202.059,96

SubItem: 01

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO-RO

09/05/2017

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

81082/68 - ALINE ALMEIDA DA COSTA

GERENADOR DE DESPESA

11111111/11 -

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1

Isaque de Carvalho
Presidente - FITHA

Wilson Correia da Silva
Gerente Financeiro
FITHA